



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Lei nº 2.549, de 10 de janeiro de 2.023.

"Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências".

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.527 de 17 de novembro de 2.022, crédito adicional especial no valor total de R\$ 431.000,000 (quatrocentos e trinta e hum mil reais), destinado ao atendimento das despesas com reforma e ampliação da cozinha piloto, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial

1 - Prefeitura Municipal de Taiuva	
02 - Executivo	
02.03 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	
02.03.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	
12 – Educação	
12.306 – Alimentação e Nutrição	
12.306.0008 – Alimentação Escolar	
12.306.0008.1.076 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA PILOTO	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 431.000,00
0.01.00.110.000 – Geral	

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de Superávit Financeiro.



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Artigo 3º - O Plano Plurianual (PPA) de 2.022/2.025, aprovado pela Lei nº. 2.430 de 16 de junho de 2.021, passa a incorporar as alterações constantes do **anexo III** desta lei, para todos os efeitos legais.

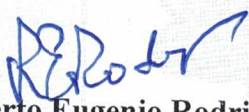
Artigo 4º - A nova ação governamental, inserida pelo anexo **VI** desta lei, passa a integrar o plano de metas e prioridades estabelecido pela Lei nº. 2.499, de 29 de julho de 2.022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução orçamentária de 2.023.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiúva, 10 de Janeiro de 2023


Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo Deplan

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	☒ INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	--	----------

MUNICÍPIO DE TAIUVA

UNIDADE EXECUTORA:	Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.03.00		
FUNÇÃO:	Educação	CÓDIGO:	12
SUBFUNÇÃO:	Alimentação e Nutrição	CÓDIGO:	306
PROGRAMA:	Alimentação Escolar	CÓDIGO:	8

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:	Reforma e Ampliação da Cozinha Piloto		
CÓDIGO DO PROJETO:	1.076		

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
		m2	
META POR EXERCÍCIO			
2022	2023	2024	2025
	65,00		

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$-
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
	2023	2024	2025
	431.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Reforma e ampliação da cozinha piloto visando melhorias no fornecimento de Merenda Escolar.

ATIVIDADE:
CÓDIGO DA ATIVIDADE:

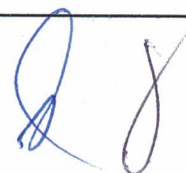
META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
META POR EXERCÍCIO			
2022	2023	2024	2025

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$-
------------------------	------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

PMT/jan/23



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO	☒	INCLUSÃO		EXCLUSÃO
---------	--	-----------	-------------------------------------	----------	--	----------

MUNICÍPIO DE TAIUVA

EXERCÍCIO : 2.023

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.00

FUNÇÃO: Educação CÓDIGO: 12

SUBFUNÇÃO: Alimentação e Nutrição CÓDIGO: 306

PROGRAMA: Alimentação Escolar CÓDIGO: 8

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Reforma e Ampliação da Cozinha Piloto

CÓDIGO DO PROJETO: 1.076

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
65,00	m2

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$- 431.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Reforma e ampliação da cozinha piloto visando melhorias no fornecimento de Merenda Escolar.

ATIVIDADE:

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL:

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

